



Município de Alcácer do Sal

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Serviço de Gestão de Pessoal

ATA

Procedimento concursal comum na modalidade de regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para desempenho de funções no Setor de Saneamento, da Divisão de Obras Municipais e Mobilidade

Definição de Parâmetros de Avaliação e Ponderação de Métodos de Seleção

Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Edifícios dos Serviços Técnicos, Abegoaria Municipal, reuniram os senhores Edgar Miguel de Carvalho Costa, Dirigente Intermédio de 3.º grau, João Manuel Caço Monteiro, Técnico Superior (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Marina Isabel Nunes Martins dos Mártires Perna, Técnica Superior, respetivamente presidente, vogal efeito e vogal suplente do procedimento concursal em epígrafe, para elaboração da ata relativa à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 9.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Conforme o disposto no artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção a utilizar serão, com caráter eliminatório: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.



De acordo com o artigo 18.º, da mesma Portaria, será utilizado o método facultativo, com carácter eliminatório: Entrevista de Avaliação de Competências.

Para os candidatos que reunirem as condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º, da Lei supra citada, serão aplicados os métodos de seleção, com carácter eliminatório: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, salvo se os afastarem através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 3.

A classificação e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento serão expressas na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da(s) seguinte(s) fórmula(s), conforme os métodos de seleção aplicados:

$$CF = (PC*70\%) + (AP(Apto)) + (EAC*30\%)$$

OU

$$CF = (AC*45\%) + (EAC*55\%)$$

Em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

1. Prova de Conhecimentos:

Nos termos da alínea a), do n. 1, do artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

Nos termos dos n.ºs 1 e 5, do artigo 21.º, da mesma Portaria, a prova será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos, de carácter teórico-prática será de realização individual e de carácter oral. Terá a duração total de 30 minutos, e consistirá na realização de tarefas de simulação no âmbito das funções do Setor em apreço, nomeadamente:

- Simulação de montagem de ramal de águas residuais domésticas e desobstrução de esgotos (20 minutos)

Na apreciação da prova prática serão tidos em consideração os seguintes aspetos:

- Compreensão e Perceção da Tarefa



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»

2,5 valores	0,75 valores	0 valores
<ul style="list-style-type: none"> - Compreende facilmente a tarefa às primeiras instruções dadas - Identifica facilmente o problema e a possível solução 	<ul style="list-style-type: none"> - Compreende a tarefa depois de melhor explicadas as instruções - Identifica o problema mas tem dificuldade em apresentar uma solução - Demonstra dificuldade na identificação do problema, mas apresenta uma possível solução 	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstra dificuldade na compreensão da tarefa, pese embora as instruções e explicações dadas - Não identifica o problema nem consegue apresentar uma solução possível para o mesmo

- Qualidade de realização

2,5 valores	0,75 valores	0 valores
<ul style="list-style-type: none"> - Utiliza atempadamente o material disponível - Finaliza a tarefa com sucesso 	<ul style="list-style-type: none"> - Utiliza atempadamente algum do material disponível - Finaliza a tarefa mas carece de reparos 	<ul style="list-style-type: none"> - Não consegue utilizar o material disponível - Não consegue finalizar a tarefa

- Celeridade na execução das tarefas

2,5 valores	0,75 valores	0 valores
<ul style="list-style-type: none"> - Realização da tarefa dentro do período estimado (20 minutos) 	<ul style="list-style-type: none"> - Realiza a tarefa para além do período estimado (mais de 20 minutos) 	<ul style="list-style-type: none"> - Não executou a tarefa

- Conhecimentos técnicos demonstrados

2,5 valores	0,75 valores	0 valores
<ul style="list-style-type: none"> - Demonstra domínio das técnicas - Escolhe atempadamente os materiais certos a utilizar 	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstra conhecimentos razoáveis sobre a tarefa proposta - Utiliza alguns dos materiais utilizados 	<ul style="list-style-type: none"> - Não demonstra conhecimentos sobre a tarefa proposta - Não realiza a tarefa

Na apreciação da prova teórica serão tidos em consideração:

- 1.º Conhecimentos na área da higiene e segurança no trabalho (EPI's , EPC's e Sinalização);
- 2.º Identificação de alguns materiais apresentados.



2. Avaliação Psicológica

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

A avaliação psicológica é valorada, nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da supra Portaria, através das menções de Apto e Não Apto.

1. Avaliação Curricular

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

Nos termos dos n.ºs 1 e 5, do artigo 21.º, da mesma Portaria, a avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Serão avaliados e ponderados os seguintes elementos:

- Habilitações Literárias (HL) – Tendo como limite máximo de avaliação 20 valores. Serão atribuídos 20 valores aos candidatos detentores da escolaridade legalmente exigida para o desempenho das funções.
- Formação Profissional (FP) – Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite de 20 valores.

Serão atribuídos, automaticamente, a todos os candidatos, 10 valores acrescidos de:

- 1 Valor por cada ação de formação com duração < a 20 horas, até ao limite de 10 valores;
- 2 Valores por cada ação de formação com duração \geq a 20 horas, até ao limite de 10 valores;
- Candidatos sem ações de formação – 0 valores.
- Experiência Profissional (EP) – Será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o concurso é aberto, até ao limite de 20 valores, de acordo com a seguinte pontuação:

Experiência inferior a 1 ano – 14 valores;



Entre 1 a 5 anos – 16 valores;
Entre 5 a 10 anos – 18 valores;
Superior a 10 anos – 20 valores.

- Avaliação de Desempenho (AD) – Relativa ao período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar. Será traduzida em menção quantitativa, e de acordo com a seguinte fórmula: $AD = (A+B+C) / 3$, em que, A, B e C correspondem, respetivamente, às avaliações de desempenho dos três últimos anos de serviço.

Serão atribuídos 10 valores a todos os candidatos acrescidos de: (nos termos da Lei n.º 66-A/2007, de 28 de dezembro):

- 0 Valores a avaliações inferiores a 2;
- 5 Valores a avaliações iguais ou superiores a 2 e inferiores a 4;
- 8 Valores a avaliações iguais ou superiores a 4;
- 10 Valores a avaliações de Excelente.

AC = HL (25%) + FP (25%) + EP (25%) + AD (25%)

2. (3) Entrevista de Avaliação de Competências

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente:

- **Realização e Orientação para Resultados:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitados.
- **Orientação para o Serviço Público:** Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto em que trabalha.
- **Conhecimentos e Experiência:** Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.
- **Relacionamento Interpessoal:** Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.
- **Inovação e Qualidade:** Capacidade para exercer atividades e tarefas de forma crítica e de sugerir novas práticas de trabalho para melhorar a qualidade do serviço.
- **Otimização de Recursos:** Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.



- **Responsabilidade e Compromisso com o Serviço:** Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

- **Orientação para a Segurança:** Capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.

Em caso de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Em caso de persistir a igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a. Valoração da experiência profissional (EP);
- b. Valoração da habilitação académica (HA);
- c. Valoração da formação profissional (FP).

O Júri

Assinado por: **EDGAR MIGUEL DE CARVALHO COSTA**
Num. de Identificação: 12012254
Data: 2023.04.11 12:00:25+01'00'



Edgar Costa, Dirigente Intermédio de 3.º grau

João Monteiro, Técnico Superior



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»

Marina Perna, Técnica Superior



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»